# MENSAGEM Nº. 068/2019

Arapongas, 23 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre Comodato a ser firmada entre o Município de Arapongas e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Rocha Viva Eterna.

Em 31 de agosto de 2019, a referida Igreja solicitou, através de requerimento protocolizado sob nº 17216, um terreno para edificar um templo religioso e demais dependências necessárias para atender a demanda dos fiéis daquela comunidade, em forma de Comodato.

O Município, como legítimo proprietário da área denominada lote de terra sob quadra 07, situado no Jardim Vale do Coqueiral, nesta Cidade e comarca de Arapongas, com área de 2.079,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: Partindo num marco situado no Lote 01, segue confrontando com Lote 01, na distância de 63,00 metros e rumo NW04º06’38”SE; deste marco segue confrontando com a Rua Besourinho de Raquete, na distância de 30,30 metros e rumo NE85º53’22”SW; deste marco segue confrontando com a Rua Besourinho de Raquete e Rua Gaturamo Preto, num raio de 2,70 metros e distância de 4,24 metros, deste marco segue confrontando com a Rua Gaturamo Preto, na distância de 60,34 metros e rumo SE04º06’38”NW; deste marco segue confrontando com o Lote 01, na distância de 33,00 metros e rumo SW85º53’22”NE; deste segue até encontrar o marco inicial da descrição deste perímetro, visando colaborar com a valorização do ser humano, especialmente no sentindo religiosos com a pregação do evangelho a toda a comunidade, solicita autorização dos nobres Edis na apreciação e aprovação do Projeto de Lei que trata sobre **“autorização para dar em comodato e desafetar terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Rocha Viva Eterna”,** num prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado.

Com a autorização dessa Ilustre Casa de Leis em firmar o Comodato, a referida Igreja se compromete em edificar um templo religioso de 1000,00 metros quadrados num prazo de 24 (vinte e quadro) meses a contar da publicação da presente lei, bem como, demais dependências necessárias ao atendimento de serviços de ação comunitária, filantrópica e beneficente às famílias necessitadas da comunidade.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

###### SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

**Prefeito**

Exmo. Sr,

**Osvaldo Alves dos Santos**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

**PROJETO DE LEI Nº. 068/19, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

**Dispõe sobre autorização para dar em comodato e desafetar terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Rocha Viva Eterna.**

**Art. 1º**. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Rocha Viva Eterna, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.637.288/0001-69, com sede situada a Rua Soví, 286, Pq Industrial Arapongas/PR*, Contrato de Comodato* de lote de terra sob quadra 07, situado no Jardim Vale do Coqueiral, nesta Cidade e comarca de Arapongas, com área de 2.079,00 m².

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Rocha Viva Eterna, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.637.288/0001-69, com sede situada á rua Soví nº 286, parque Industrial Arapongas - PR*, Desafetação* de lote de terra sob quadra 07, situado no Jardim Vale do Coqueiral, nesta Cidade e comarca de Arapongas, com área de 2.079,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: Partindo num marco situado no Lote 01, segue confrontando com Lote 01, na distância de 63,00 metros e rumo NW04º06’38”SE; deste marco segue confrontando com a Rua Besourinho de Raquete, na distância de 30,30 metros e rumo NE85º53’22”SW; deste marco segue confrontando com a Rua Besourinho de Raquete e Rua Gaturamo Preto, num raio de 2,70 metros e distância de 4,24 metros, deste marco segue confrontando com a Rua Gaturamo Preto, na distância de 60,34 metros e rumo SE04º06’38”NW; deste marco segue confrontando com o Lote 01, na distância de 33,00 metros e rumo SW85º53’22”NE; deste segue até encontrar o marco inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º.** A Comodatária, utilizando de seus recursos edificará uma área de 1000,00 metros quadrados, num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta lei.

**Art. 4º.** O prazo do Comodato será por tempo determinado de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, por meio de nova autorização legislativa.

**Art. 5º.** A Comodatária não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de agosto de 2019.

###### SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

**Prefeito**